



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 – ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria de Planejamento

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação e drenagem de águas pluviais da Rua Antônio Cordela.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários especificados neste Termo de Referência e em sua proposta;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

-Para o pagamento da nota fiscal e ou fatura, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



**PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Estar ciente que a cada serviço não realizado dentro das normas legais, não será efetuado o pagamento.

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo.

- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



**PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- Não será permitida a subcontratação do objeto.

#### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para este tipo de contratação, há duas opções a serem analisadas, sendo com contratação de terceiros ou a execução dos serviços com mão de obra da prefeitura Municipal.

Para obtenção de valores, foi utilizado como parâmetro o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, o qual é obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra a licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação e drenagem de águas pluviais da Rua Antônio Cordela.

O município não dispõe de equipamentos para execução de pavimentação asfáltica, sendo necessária a contratação de empresa terceirizada para tal serviço. Para a execução da terraplanagem e base, a equipe pertencente ao município trabalha na manutenção das estradas rurais, com mais 1000km de estradas rurais e devido ao elevado índice pluviométrico dos últimos meses, a manutenção de tais estradas estão comprometidas, não se tornando viável o desprendimento das equipes para a execução da Rua Antônio Cordela.

#### **6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para pavimentação de 430,15m<sup>2</sup> de pista, execução de 121,24 m<sup>2</sup> de passeios e 140,65m de tubulação de drenagem de águas pluviais.

#### **7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**



**PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Por se tratar de reforma de uma única rua, se torna tecnicamente inviável dividir a solução.

**9 – ALINHAMENTO COM PAC**

Objeto não está previsto no Plano Anual de Contratações, porém será feito aditivo no PAC para inclusão da contratação de empresa especializada em projeto de engenharia.

**10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A prefeitura municipal de Bom Jardim da Serra, através da Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação e drenagem de águas pluviais da Rua Antônio Cordela, objetiva:

Melhoria na qualidade para os moradores da rua;

Solução do problema com as chuvas;

Maior conforto para os contribuintes.

**12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

**13 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

**14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é viável, necessária e adequada a este órgão.

---

Responsável pela elaboração  
Jorge Emanuel Batista Muniz  
Engenheiro Civil CREA/SC 143778-1

CNPJ 82.844.754/0001-92  
R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68. Centro  
bomjardimdaserra.sc.gov.br  
(49) 3232 0197



**PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

---

Responsável pela Aprovação  
Marcia R. R. Smaniotto  
Secretário de Planejamento